



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1169

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Outros atos oficiais .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Extrato .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1169

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 15.789, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

#### **“NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **DEIVIDI CARVALHO**, portador(a) da cédula de identidade **RG nº 41.671.395-6**, aprovado(a) em **Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022**, classificação **33º lugar, NOMEADO(A)**, a partir de 29 de janeiro de 2026, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Motorista	T1 - 04- A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - O(A) servidor(a) acima nomeado(a) passa a exercer efetivamente o cargo de **Motorista** a partir de 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 29 de janeiro de 2026.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de janeiro de 2026.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 15.790, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

#### **“NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com

fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS TALAMONI**, portador(a) da cédula de identidade **RG nº 39.379.893-8**, aprovado(a) em **Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022**, classificação **34º lugar, NOMEADO(A)**, a partir de 29 de janeiro de 2026, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Motorista	T1 - 04- A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - O(A) servidor(a) acima nomeado(a) passa a exercer efetivamente o cargo de **Motorista** a partir de 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 29 de janeiro de 2026.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de janeiro de 2026.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 15.791, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

#### **“NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 29 de janeiro de 2026, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, nos termos da Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006, a Senhora **MARIANA GENARO EVANGELISTA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade **RG nº 46.879.028-7**, tendo em vista de sua habilitação obtida no Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022, classificação **40º lugar**.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de **Professor de Educação Básica I - PEB I**, a partir de 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1169

Página 3 de 5

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 29 de janeiro de 2026.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de janeiro de 2026.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.792, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

**“NOMEIA SERVIDORA PARA O  
CARGO DE PROFESSOR DE  
EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 29 de janeiro de 2026, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, nos termos da Lei Complementar nº 18, de 27 de março de 2006, a Senhora VERONICA VITORIA JORDAO MIRANDA, portadora da cédula de identidade RG nº 54.611.988-8, tendo em vista de sua habilitação obtida no Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022, classificação 41º lugar.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de **Professor de Educação Básica I - PEB I**, a partir de 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 29 de janeiro de 2026.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de janeiro de 2026.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1169

Página 4 de 5

Outros atos oficiais



### DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

**CONSIDERANDO** os preceitos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), bem como a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.199, de 13 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto nº 4.288, de 18 de junho de 2025 que regulamenta o parcelamento de Débitos previsto no art. 76 do Código Tributário Municipal e o Protesto de Dívida Ativa no Município de Tambaú e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 547, de 22 de fevereiro de 2024 do Conselho Nacional de Justiça, que "institui medidas de tratamento racional e eficiente na tramitação das execuções fiscais pendentes no Poder Judiciário, a partir do julgamento do tema 1184 da repercussão geral pelo STF"; e **CONSIDERANDO** que o parágrafo único do art. 1.º, da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997 dispõe que "Incluem-se entre os títulos sujeitos a protesto as certidões de dívida ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas autarquias e fundações públicas".

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Tambaú, **notificou no dia 23 de janeiro de 2026**, através de notificações emitidas pelo Departamento Tributário ou Seção de Lançadoria e Dívida Ativa para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento ou realizar o parcelamento do débito na forma do art. 76, da Lei Complementar nº 03, de 21 de novembro de 2001 - Código Tributário Municipal.

**CONSIDERANDO** que vários contribuintes encontraram-se ausentes ou mudaram-se do endereço informado para entrega de notificações, pedimos aos contribuintes na qualidade de pessoa física ou pessoa jurídica, acessar o site da Prefeitura Municipal de Tambaú, <https://www.tambau.sp.gov.br/site>, acesso rápido, consulta de débitos ou acessar página <https://s77.asp.srv.br/issonline.pm.tambau.sp/servlet/hwwconsultadebito>, digitando seu número de CPF ou CNPJ e consultar os débitos, sendo verificado a existência de débitos, comparecer na Seção de Lançadoria e Dívida Ativa, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Tambaú, na Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, no horário das 08 horas até as 16 horas, para parcelar ou quitar os débitos, no prazo de 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 28 de fevereiro de 2026, expirado este prazo, os débitos serão protestados junto ao Cartório de Protesto de Tambaú.

Departamento Tributário Municipal de Tambaú, em 29 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO PAULO RABELLO BARBOZA  
Data: 29/01/2026 07:39:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Paulo Rabello Barboza

Diretor do Departamento Tributário

Departamento Tributário  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú – SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1169

Página 5 de 5

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados nos termos da legislação vigente, Lei 3.138/2019, os professores aprovados pelo Processo Seletivo 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica I, para participarem do Processo de Atribuição de classes no dia **02 de fevereiro de 2026** no horário discriminado, conforme quadro abaixo:

HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	CONVOCADOS
11:45h	PEB I	44º ao 48 classificados

Todas as classes/aulas serão atribuídas no Departamento Municipal de Ensino, sito à Rua Dr. Alfredo Guedes, nº 1255, Jardim São João.

Previsão de vigência do contrato para o ano letivo de 2026.

Os professores deverão trazer cópia dos comprovantes de escolaridades exigidos no Edital do Processo Seletivo 01/2023.

Tambaú, 29 de janeiro de 2026.

Andréia Cristiane Ferracine Fernandes  
Coordenadora de Educação

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2026.

CONTRATO Nº 01/2026.

FUNDAMENTO DE CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBAÚ.

CONTRATADO: LB COMÉRCIO DE PLACAS LETREIROS E LETRAS LTDA ME.

OBJETO: aquisição de prismas de mesa e placa para quadro.

VALOR GLOBAL: R\$258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

DATA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.